



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

PROCESSO Nº 42/2019

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia 13 do mês de março de dois mil e vinte, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 01/2020, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRÍS LTDA EPP, CNPJ: 87.947.388/0001-94, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRABALHADORES ALPESTRENSES FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS EM SANTA CATARINA AO MÊS DE MARÇO DE 2020.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da empresa, TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRÍS LTDA EPP, CNPJ: 87.947.388/0001-94, fundamenta – se pois, conforme o pregão nº 21/2019 previa-se apenas a aquisição de 1 ônibus para o transporte de funcionários das empresas em Santa Catarina, e devido a demanda que aumentou exponencialmente levou à necessidade de contratação de mais 2 ônibus, usando-se o saldo do Pregão Presencial nº 18/2019 para transporte terceirizado, de forma a não interromper o serviço e trazer prejuízos à população. O saldo do Pregão Presencial nº 21/2019 estava finalizando e ressalta-se que foi aberto novo Pregão para a contratação de empresas para o serviço de 2 ônibus. Dessa forma, para não interromper o serviço, será feita de forma de Dispensa a contratação da referida empresa, até que ocorra a finalização do processo para novas contratações.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Dispensa de licitação, para




**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**


contratação de empresa para serviço de transporte para trabalhadores alpestrenses funcionários de empresas em Santa Catarina ao mês de março de 2020, tendo como contratado a empresa TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRÍS LTDA EPP, CNPJ: 87.947.388/0001-94, o valor de R\$ 12.824,80 (doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para 2.788 km, no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por km, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.


Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 13 de março de 2020.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações

  
\_\_\_\_\_  
Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

  
\_\_\_\_\_  
Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações

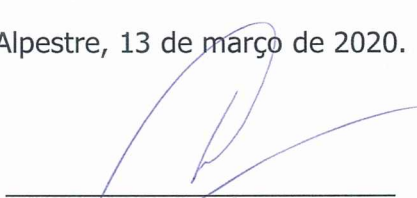


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRÍS LTDA EPP, CNPJ: 87.947.388/0001-94 para contratação de empresa para serviço de transporte para trabalhadores alpestrenses funcionários de empresas em Santa Catarina ao mês de março de 2020, no valor de R\$ 12.824,80 (doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para 2.788 km, no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 42/2020, Dispensa Nº 13/2020.

Alpestre, 13 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal

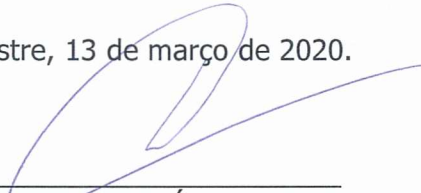


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRÍS LTDA EPP, CNPJ: 87.947.388/0001-94 para contratação de empresa para serviço de transporte para trabalhadores alpestrenses funcionários de empresas em Santa Catarina ao mês de março de 2020, no valor de R\$ 12.824,80 (doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para 2.788 km, no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 42/2020, Dispensa Nº 13/2020.

Alpestre, 13 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal